

**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo nº 12200037/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2023, sediada à Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro – Água Branca/AL, CEP: 57490-000 – Água Branca/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <https://bnc.org.br/>, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC – https://bnc.org.br/
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/02/2023 às 08:00h
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 22/02/2023
Abertura das Propostas: às 11:00h do dia 22/02/2023
Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 22/02/2023
Referência de tempo: horário de Brasília
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: Bolsa Nacional de Compras – BNC – https://bnc.org.br/

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.**

(...)

§ 4º **A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifamos).**

2.0 – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

2.2 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços observado as disposições nas demais normas legais pertinentes.

2.2.1 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

2.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

2.3.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

2.4 - O prazo para entrega do objeto será de até **15 (quinze) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

2.4.1 – A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração e as famílias que utilizarão os benefícios ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

2.4.2 - O objeto deste Edital deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no endereço definido pelo Órgão no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

3.0 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas com execução do objeto deste Termo de Referência possui o valor máximo total aceitável de R\$ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** (xx).

04.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

equivalente, e serão alocados do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 05.0550

Funcional Programática: 05.0550.10.122.0001.6001 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.01.002 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05.0551

Funcional Programática: 05.0551.10.301.0004.6002 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.01.002 – Material de Consumo

Funcional Programática: 05.0551.10.301.0004.5010 – Bloco de Est. da Rede de Serv. Púb. de Saúde (AT. PRIMÁRIA) – Const/Ampl/Reforma de UBS

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – 1601.00.000 Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – 1500.01.002 Obras e Instalações

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Publicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pelo Portal de Compras Publicas.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo Portal de Compras Publicas;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará o Portal de Compras Publicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Portal de Compras Publicas.

4.6. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.7. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Portal de Compras Públicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 3003-5455, Região Sul (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões 0800 730 5455, Brasília – DF, ou através do Portal de Compras públicas ou pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.1 Em relação aos lotes 02 e 04 **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2 Em relação aos lotes 01 e 03 **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO AMPLA**



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

5.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca. CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca. CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (QUINZE) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. No país;

8.26.2. Por empresas brasileiras;

8.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

10.1 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

10.1.1 – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.1.1.1 – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

10.2.1 – Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.cgu.gov.br/controle-administrativo/ceis/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/portal/consulta-administrativa/condenacoes-civis/);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

11.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.13 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-las, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaalegreemipreendedor.gov.br.

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

maio de 1943.

11.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.4.5. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ LG} = \dots ;$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \text{ Ativo Total}$$

$$\text{SG} = \dots ;$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$

$$\text{LC} = \dots ;$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

11.4.6. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta;

11.4.7. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

11.10.2 Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

11.10.3. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

11.10.4 Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

11.10.5 Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

11.10.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

11.10.7 – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

11.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos neste Pregão, salvo para a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou para Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

11.12 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Fundo Municipal de Saúde de Água Branca/ convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14- A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

11.15 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.16 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.17 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.18 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação de Água Branca/AL, situada a Rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca-Alagoas,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

CEP: 57490-000, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Quando as licitantes vencedoras não assinarem a Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido nos subitens 17.01 e 17.02 deste Edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo ainda, o Pregoeiro negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

16.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas em lei.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

igualdade de condições.

16.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

16.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

16.10. A Adesão a Ata de Registro de Preços, somente poderá ser efetuada com a autorização do órgão gerenciador, observando todos os preceitos legais referente ao Sistema de Registro de Preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

17.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

18. DA REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. O objeto desta licitação será recebido:

19.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações constante no Termo de Referência, Anexo V deste Edital;

19.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com a proposta apresentada.

19.2. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

19.3. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O Fundo Municipal de Saúde de Água Branca efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Nicodemos, Centro, Água Branca/AL.

20.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

20.4. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já redevidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1 De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93.

21.2 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

21.3 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis nº 10.520, de 2002, nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 22.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 22.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@aguabranca.al.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, CEP 57490-000.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.13 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.14 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.15 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

2.0 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.**

3.0 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

3.2 - A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde, promovendo ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.

3.3 - A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.4 - Considerando o aumento da procura por serviços de saúde devido a migração de pacientes da rede privada para a pública, principalmente após a crise econômica;

3.5 - Considerando a pandemia provocada pelo COVID-19 na população, onde a busca pelos serviços municipais de saúde aumentou de forma considerada, consequentemente a utilização de medicamentos também cresceu diante dessa nova demanda;

3.6 - Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento dos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.

3.7 - Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará em prejuízos para administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços de saúde prestados;

3.8 - Nesse contexto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos, a fim de disponibilizá-los em quantidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Água Branca/AL, evitando a descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

4.0. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

4.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	FRASCO	450		
2	Aciclovir 200 mg comprimido	COMPRIMI OO	2250		
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	COMPRIMI DO	90000		
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado comprimido	COMPRIMI DO	2700		
5	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável 5 ml	AMPOLA	600		
6	Ácido ascórbico 500 mg/ml solução oral 20 ml	FRASCO	1800		
7	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	COMPRIMI OO	18000		
8	Ácido fólico 5 mg comprimido	COMPRIMI OO	90000		
9	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml xarope 100ml	FRASCO	450		
10	Água para injeção ampola 10 ml estéril	CAIXA	18		
11	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	FRASCO	1800		
12	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	COMPRIMI OO	4500		
13	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	FRASCO	1800		
14	Ambroxol, cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ml	FRASCO	1800		
15	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	27000		
16	Amoxicilina + Claculanato de potássio 25 mg + 6,25 mg/ml suspensão oral 75 ml	FRASCO	300		
17	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 150 ml	FRASCO	900		
18	Amoxicilina 500 mg cápsula	CAPSULA	37500		
19	Anlodipino, besilato 10 mg comprimido	COMPRIMI OO	180000		
20	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido	COMPRIMI DO	24000		
21	Aripiprazol 20 mg/ml 30 ml	FRASCO	27		
22	Atenolol 25 mg comprimido	COMPRIMI OO	60000		
23	Atenolol 50 mg comprimido	COMPRIMI OO	60000		
24	Azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó para suspensão 15 ml	FRASCO	18000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

25	Azitromicina 500 mg comprimido	COMPRIMI DO	9000		
26	Baclofeno 10 mg comprimido	COMPRIMI DO	4500		
27	Benzilpenicilina benzila 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	FRASCO	900		
28	Benzoato de benzila 250 mg/ml emulsão tópica 60 ml	FRASCO	225		
29	Captopril 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	90000		
30	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	FRASCO	450		
31	Carbamazepina 200 mg comprimido	COMPRIMI DO	18000		
32	Carvedilol 12,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	18000		
33	Carvedilol 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	9000		
34	Carvedilol 6,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	18000		
35	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	FRASCO	900		
36	Cefalexina 500 mg cápsula	CAPSULA	45000		
37	Cetoconazol 2% creme 30 g	BISNAGA	1800		
38	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	FRASCO	450		
39	Cetoconazol 200 mg comprimido	COMPRIMI DO	18000		
40	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	AMPOLA	300		
41	Cilostazol 100 mg comprimido	COMPRIMI DO	2160		
42	Cilostazol 50 mg comprimido	COMPRIMI DO	900		
43	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	COMPRIMI DO	18000		
44	Clindamicina 300 mg comprimido	COMPRIMI DO	900		
45	Clonazepam 0,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	9000		
46	Clonazepam 2 mg comprimido	COMPRIMI DO	13500		
47	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20 ml	FRASCO	1350		
48	Cloreto de sódio 0,9% estéril solução 500 ml com tampa não injetável	FRASCO	3750		
49	Cloreto de sódio 0,9% suspensão injetável 500 ml sistema fechado	FRASCO	3750		
50	Clotrimazol creme vaginal 20 mg/g 80 + aplicadores	BISNAGA	1800		
51	Clorimazol 10 mg/g creme tópico 20 g	BISNAGA	900		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

52	Colagenase + Cloranfenicol 0.6 UI + 10 mg/g pomada 30 g	BISNAGA	375		
53	Colocalciferol 70.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	270		
54	Colocalciferol 50.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	270		
55	Colocalciferol 7.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	270		
56	Colocalciferol 200 UI gotas 30 ml	FRASCO	37		
57	COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMP REV	COMPRIMI DO	60000		
58	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	900		
59	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BISNAGA	2250		
60	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FRASCO	450		
61	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	AMPOLA	450		
62	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1800		
63	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	12000		
64	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	4500		
65	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML	AMPOLA	300		
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	3557		
67	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	3663		
68	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR	COMPRIMI DO	2250		
69	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG CPR	COMPRIMI DO	2250		
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	90000		
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	900		
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	3000		
73	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	900		
74	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1080		
75	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	135000		
76	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	180000		
77	ESCITALOPRAM 20 MG COMRPIMIDO	COMPRIMI DO	1800		

**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

78	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75000		
79	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	675		
80	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
81	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	45		
82	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	450		
83	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	11250		
84	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	27000		
85	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	450		
86	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17152		
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000		
88	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	18000		
89	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	9000		
90	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	450		
91	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000		
92	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375		
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240000		
94	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000		
95	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1800		
96	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45000		
97	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	2250		
98	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800		
99	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	FRASCO	150		
100	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	BISNAGA	225		
101	LIDOCAÍNA 10 % SPRAY 50 ML	FRASCO	27		
102	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1800		
103	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22500		
104	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	315000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

105	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	450		
106	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45000		
107	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	270000		
108	METFORMINA 850 MG + SITAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2700		
109	METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
110	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
111	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	900		
112	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	900		
113	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA	1350		
114	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500		
115	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
116	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	1350		
117	MIDAZOLAM 50 MG/10ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	450		
118	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	450		
119	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISNAGA	2400		
120	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
121	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
122	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37500		
123	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	225		
124	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	1800		
125	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	90000		
126	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800		
127	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	2250		
128	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000		
129	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
130	PIROXICAM 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	30000		
131	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	2250		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

132	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500		
133	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
134	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
135	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600		
136	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
137	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		
138	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
139	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500		
140	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	27		
141	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500		
142	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450		
143	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450		
144	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2250		
145	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2250		
146	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	SACHÊ	1200		
147	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	450		
148	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	FRASCO	180		
149	SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
150	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500		
151	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000		
152	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1800		
153	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	67500		
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 50 G	BISNAGA	180		
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	13500		
157	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	67500		
158	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	450		
159	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	1800		
160	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	450		
161	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2 MM	PACOTE	375		
162	ÁCIDO ACÉTICO 3%, SOLUÇÃO, 1000ML	FRASCO	4		
163	ÁCIDO ACÉTICO 5 % SOLUÇÃO 1000 ML	FRASCO	4		
164	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO 100 ML	FRASCO	2250		
165	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL,	CAIXA	375		
166	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 6, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA	75		
167	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 30 X 8, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA	75		
168	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	375		
169	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 0,55 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100	CAIXA	375		
170	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	FRASCO	1350		
171	ÁLCOOL 70% EM GEL 500 G	FRASCO	600		
172	ÁLGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	ROLO	375		
173	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	37500		
174	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	9000		
175	CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR	CAIXA	18		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca. CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

	PADRÃO C/ TAMPA, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX				
176	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 100 ML DEGERMANTE	FRASCO	270		
177	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	UNIDADE	450		
178	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	450		
179	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS	ROLO	450		
180	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL	ENVELOPE	75000		
181	CONJUNTO GASTROSTOMIA, SILICONE GRAU MÉDICO, NÍVEL DE PELE, SISTEMA DE TRAVA P/CONEXÃO DE SONDA, 2,0 CM, 20 FR, C/BALONETE E VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	37		
182	CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL, BISNAGA 85 G	BISNAGA	180		
183	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, CERCA DE 60 G, M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 100 X 200 CM, C, INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	9		
184	EQUIPO MACROGOTAS EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS.	UNIDADE	900		
185	ESCALPE, 21 G, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	15		
186	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	270		
187	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	ROLO	1800		
188	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	270		
189	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	9		
190	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO	ROLO	1800		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	HIPO-ALERGÊNICO				
191	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO	ROLO	450		
192	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	FRASCO	225		
193	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EG, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	18000		
194	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	18000		
195	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	13500		
196	FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	900		
197	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR	UNIDADE	225		
198	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 80 ML, AMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	UNIDADE	9000		
199	GEL PARA ULTRASSOM/ELETROCARDIOGRAMA 1 L	FRASCO	90		
200	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 100 ML	FRASCO	270		
201	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRASCO	270		
202	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	1500		
203	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	3000		
204	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	750		
205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	18		
206	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	18		
207	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	18		
208	LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR	CAIXA	450		
209	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 M	ROLO	600		
210	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/	PAR	450		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17. Centro. Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	ABERTURA ASSÉPTICA				
211	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1350		
212	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	450		
213	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	600		
214	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	1200		
215	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	900		
216	MÁSCARA TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	CAIXA	750		
217	MONITOR DE GLICEMIA ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES, COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS	UNIDADE	225		
218	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	45		
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	ROLO	45		
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	ROLO	45		
221	PAPEL PARA ECG 216X30M	ROLO	225		
222	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	4500		
223	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	4500		
224	SERINGA 10 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6000		
225	SERINGA 20 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP	UNIDADE	9000		
226	SERINGA 3 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6000		
227	SERINGA 5 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6000		
228	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	UNIDADE	27000		
229	SONAR DOPLER FETAL	UNIDADE	45		
230	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS	UNIDADE	90		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
231	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	90		
232	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	37		
233	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, 20 FRENCH, 2 VIAS, ONECTOR PADRÃO, C, BALÃO CERCA 10 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	45		
234	SONDA URETRAL Nº 06, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	900		
235	SONDA URETRAL Nº 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	1800		
236	SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	1800		
237	SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	1800		
238	TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	270		
239	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO	CAIXA	2250		
240	TORNEIRINHA TRÊS VIAS, LUER LOCK	UNIDADE	900		
241	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G,M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE	450		
			Valor total		

LOTE 2 ATENÇÃO BÁSICA COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	FRASCO	150		
2	Aciclovir 200 mg comprimido	COMPRIMI DO	750		
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	COMPRIMI DO	30000		
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado comprimido	COMPRIMI DO	900		
5	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável 5 ml	AMPOLA	200		
6	Ácido ascórbico 500 mg/ml solução oral 20 ml	FRASCO	600		
7	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	COMPRIMI	6000		

**ESTADO DE ALAGOAS**Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

		DO			
8	Ácido fólico 5 mg comprimido	COMPRIMI DO	30000		
9	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50 mg/ml xarope 100ml	FRASCO	150		
10	Água para injeção ampola 10 ml estéril	CAIXA	6		
11	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	FRASCO	600		
12	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	COMPRIMI DO	1500		
13	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	FRASCO	600		
14	Ambroxol, cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ml	FRASCO	600		
15	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	9000		
16	Amoxicilina + Claculanato de potássio 25 mg + 6,25 mg/ml suspensão oral 75 ml	FRASCO	100		
17	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 150 ml	FRASCO	300		
18	Amoxicilina 500 mg cápsula	CAPSULA	12500		
19	Anlodipino, besilato 10 mg comprimido	COMPRIMI DO	60000		
20	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido	COMPRIMI DO	8000		
21	Aripiprazol 20 mg/ml 30 ml	FRASCO	9		
22	Atenolol 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	20000		
23	Atenolol 50 mg comprimido	COMPRIMI DO	20000		
24	Azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó para suspensão 15 ml	FRASCO	6000		
25	Azitromicina 500 mg comprimido	COMPRIMI DO	3000		
26	Baclofeno 10 mg comprimido	COMPRIMI DO	1500		
27	Benzilpenicilina benzila 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	FRASCO	300		
28	Benzoato de benzila 250 mg/ml emulsão tópica 60 ml	FRASCO	75		
29	Captopril 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	30000		
30	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	FRASCO	150		
31	Carbamazepina 200 mg comprimido	COMPRIMI DO	6000		
32	Carvedilol 12,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	6000		
33	Carvedilol 25 mg comprimido	COMPRIMI DO	3000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

34	Carvedilol 6,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	6000		
35	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	FRASCO	300		
36	Cefalexina 500 mg cápsula	CAPSULA	15000		
37	Cetoconazol 2% creme 30 g	BISNAGA	600		
38	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	FRASCO	150		
39	Cetoconazol 200 mg comprimido	COMPRIMI DO	6000		
40	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	AMPOLA	100		
41	Cilostazol 100 mg comprimido	COMPRIMI DO	720		
42	Cilostazol 50 mg comprimido	COMPRIMI DO	300		
43	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	COMPRIMI DO	6000		
44	Clindamicina 300 mg comprimido	COMPRIMI DO	300		
45	Clonazepam 0,5 mg comprimido	COMPRIMI DO	3000		
46	Clonazepam 2 mg comprimido	COMPRIMI DO	4500		
47	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20 ml	FRASCO	450		
48	Cloreto de sódio 0,9% estéril solução 500 ml com tampa não injetável	FRASCO	1250		
49	Cloreto de sódio 0,9% suspensão injetável 500 ml sistema fechado	FRASCO	1250		
50	Clotrimazol creme vaginal 20 mg/g 80 + aplicadores	BISNAGA	600		
51	Clorimazol 10 mg/g creme tópico 20 g	BISNAGA	300		
52	Colagenase + Cloranfenicol 0.6 UI + 10 mg/g pomada 30 g	BISNAGA	125		
53	Colocalciferol 70.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	90		
54	Colocalciferol 50.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	90		
55	Colocalciferol 7.000 UI comprimido	COMPRIMI DO	90		
56	Colocalciferol 200 UI gotas 30 ml	FRASCO	13		
57	COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMP REV	COMPRIMI DO	20000		
58	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	300		
59	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BISNAGA	750		
60	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FRASCO	150		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

61	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	AMPOLA	150		
62	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600		
63	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000		
64	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500		
65	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML	AMPOLA	100		
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1186		
67	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1222		
68	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR	COMPRIMIDO	750		
69	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG CPR	COMPRIMIDO	750		
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000		
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	300		
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1000		
73	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
74	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG CÁPSULA	CÁPSULA	360		
75	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45000		
76	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000		
77	ESCITALOPRAM 20 MG COMRPIMIDO	COMPRIMIDO	600		
78	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000		
79	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	225		
80	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
81	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	15		
82	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	150		
83	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	3750		
84	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	9000		
85	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	150		
86	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5718		
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

88	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000		
89	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3000		
90	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	150		
91	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000		
92	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125		
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000		
94	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000		
95	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	600		
96	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000		
97	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	750		
98	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600		
99	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	FRASCO	50		
100	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	BISNAGA	75		
101	LIDOCAÍNA 10 % SPRAY 50 ML	FRASCO	9		
102	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	600		
103	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7500		
104	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105000		
105	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	150		
106	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000		
107	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000		
108	METFORMINA 850 MG + SITAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900		
109	METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500		
110	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
111	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300		
112	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300		
113	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA	450		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

114	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
115	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
116	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	450		
117	MIDAZOLAM 50 MG/10ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	150		
118	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	150		
119	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISNAGA	800		
120	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500		
121	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
122	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12500		
123	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	75		
124	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	600		
125	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	30000		
126	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600		
127	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	750		
128	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000		
129	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
130	PIROXICAM 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	10000		
131	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	750		
132	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
133	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
134	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
135	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200		
136	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
137	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000		
138	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
139	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

140	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	9		
141	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
142	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150		
143	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150		
144	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750		
145	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750		
146	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	SACHÊ	400		
147	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	150		
148	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	FRASCO	60		
149	SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		
150	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
151	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000		
152	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	600		
153	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22500		
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 50 G	BISNAGA	60		
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	200		
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500		
157	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22500		
158	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	150		
159	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600		
160	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	150		
161	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2 MM	PACOTE	125		
162	ÁCIDO ACÉTICO 3%, SOLUÇÃO, 1000ML	FRASCO	2		
163	ÁCIDO ACÉTICO 5 % SOLUÇÃO 1000 ML	FRASCO	2		
164	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO 100 ML	FRASCO	750		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

165	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL,	CAIXA	125		
166	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 6, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA	25		
167	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 30 X 8, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA	25		
168	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	125		
169	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 0,55 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100	CAIXA	125		
170	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SDLUÇÃO 1 L	FRASCO	450		
171	ÁLCOOL 70% EM GEL 500 G	FRASCO	200		
172	ÁLGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	ROLO	125		
173	ATADURA, CREPOM, 100% ALGDDÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPDUSD, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12500		
174	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	3000		
175	CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX	CAIXA	6		
176	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 100 ML DEGERMANTE	FRASCO	90		
177	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	UNIDADE	150		
178	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	150		
179	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS	ROLO	150		
180	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL	ENVELOPE	25000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

181	CONJUNTO GASTROSTOMIA, SILICONE GRAU MÉDICO, NÍVEL DE PELE, SISTEMA DE TRAVA P/CONEXÃO DE SONDA, 2,0 CM, 20 FR, C/BALONETE E VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	13		
182	CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL, BISNAGA 85 G	BISNAGA	60		
183	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, CERCA DE 60 G, M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 100 X 200 CM, C, INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	3		
184	EQUIPO MACROGOTAS EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS.	UNIDADE	300		
185	ESCALPE, 21 G, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	5		
186	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	90		
187	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	ROLO	600		
188	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	90		
189	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS AOICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	3		
190	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	ROLO	600		
191	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO	ROLO	150		
192	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	FRASCO	75		
193	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EG, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	6000		
194	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	6000		
195	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	4500		
196	FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	300		
197	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR	UNIDADE	75		
198	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE,	UNIDADE	3000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

	CERCA DE 80 ML, AMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO				
199	GEL PARA ULTRASSOM/ELETROCARDIOGRAMA 1 L	FRASCO	30		
200	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 100 ML	FRASCO	90		
201	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRASCO	90		
202	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	500		
203	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	1000		
204	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	250		
205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	6		
206	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	6		
207	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA	6		
208	LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR	CAIXA	150		
209	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 M	ROLO	200		
210	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150		
211	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	450		
212	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150		
213	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	200		
214	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	400		
215	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	300		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

216	MÁSCARA TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	CAIXA	250		
217	MONITOR DE GLICEMIA ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES, COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS	UNIDADE	75		
218	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	15		
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	ROLO	15		
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	ROLO	15		
221	PAPEL PARA ECG 216X30M	ROLO	75		
222	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	1500		
223	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	1500		
224	SERINGA 10 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	2000		
225	SERINGA 20 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP	UNIDADE	3000		
226	SERINGA 3 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	2000		
227	SERINGA 5 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	2000		
228	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	UNIDADE	9000		
229	SONAR DOPLER FETAL	UNIDADE	15		
230	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	30		
231	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	30		
232	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	13		
233	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, 20 FRENCH, 2 VIAS, ONECTOR PADRÃO, C, BALÃO CERCA 10 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15		
234	SONDA URETRAL Nº 06, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	300		
235	SONDA URETRAL Nº 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	600		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

236	SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	600		
237	SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	600		
238	TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	90		
239	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO	CAIXA	750		
240	TORNEIRINHA TRÊS VIAS, LUER LOCK	UNIDADE	300		
241	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE	150		
			Valor total		

LOTE 3 CAPS
COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Ácido valproico 250mg comprimido	comprimido	4500		
2	Ácido valproico 300mg comprimido	comprimido	1500		
3	Ácido valproico 500 mg comprimido	comprimido	3000		
4	Alprazolam 0,5mg comprimido	comprimido	2250		
5	Alprazolam 10mg comprimido	comprimido	2250		
6	Amitriptilina 25mg comprimido	comprimido	90000		
7	Aripiprazol 10 mg comprimido	comprimido	2250		
8	Aripiprazol suspensão oral	frasco	150		
9	Bromazepam 3mg comprimido	comprimido	5250		
10	Bromazepam 6mg comprimido	comprimido	13500		
11	Bromidrato de citalopram 20mg comprimido	comprimido	15000		
12	Bupropiona 150mg comprimido	comprimido	4500		
13	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	frasco	225		
14	Carbamazepina 400 mg comprimido	comprimido	6000		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

15	Carbamazepina 200mg comprimido	comprimido	112500		
16	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	comprimido	18750		
17	Clobazam 10mg comprimido	comprimido	1125		
18	Clomipramina 25mg comprimido	comprimido	3750		
19	Clonazepam 0,5mg comprimido	comprimido	5250		
20	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	frasco	2250		
21	Clonazepam 2mg comprimida	comprimido	30000		
22	Cloridrato de nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	3750		
23	Cloridrato de sertralina de 50mg comprimido	comprimido	60000		
24	Cloridrato de amantadina 100mg comprimido	comprimido	750		
25	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	comprimido	13500		
26	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	33750		
27	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	22500		
28	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml gotas	frasco	75		
29	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido	comprimido	30000		
30	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	comprimido	4500		
31	Cloridrato de paroxetina 20mg comprimido	comprimido	4500		
32	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	comprimido	112500		
33	Cloridrato de prometazina 50 mg/2ml injetavel	frasco	75		
34	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	comprimido	600		
35	Cloridrato de venlafaxina 150mg comprimido	comprimido	750		
36	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	comprimido	3750		
37	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg comprimido	comprimido	750		
38	Clozapina 25mg comprimido	comprimido	1875		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

39	Complexo B comprimido	comprimido	3000		
40	Decanoato de haloperidol 70,51 mg/ml injetavel.	frasco	900		
41	Diazepam 10mg comprimido	comprimido	30000		
42	Diazepam 10mg/ml injetavel	frasco	75		
43	Depakote 250mg comprimido	comprimido	1875		
44	Depakote 500mg comprimido	comprimido	750		
45	Donepezila 5mg comprimido	comprimido	4500		
46	Fenitoina 100mg comprimido	comprimido	2250		
47	Fenobarbital 100mg comprimido	comprimido	30000		
48	Fenobarbital 40mg/ml gotas	frasco	225		
49	Haloperidol 2mg/ml gotas	frasco	112		
50	Haloperidol 1mg comprimido	comprimido	22500		
51	Haloperidol 5 mg comprimido	comprimido	41250		
52	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	comprimido	5250		
53	Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido	comprimido	7500		
54	Hemifumarato de quetiapina 50mg comprimido	comprimido	750		
55	Hemitartarato de zolpidem 10mg comprimido	comprimido	1125		
56	Hemitartarato de zolpidem 5mg comprimido	comprimido	600		
57	Lamotrigina 25mg comprimido	comprimido	3000		
58	Lamotrigina 50mg comprimido	comprimido	1500		
59	Levomepromazina 100mg comprimido	comprimido	9000		
60	Levomepromazina 25mg comprimido	comprimido	6000		
61	Lorazepam 2mg comprimido	comprimido	3000		
62	Mirtazapina 30mg comprimido	comprimido	1500		
63	Nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	2250		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL -- CEP: 57.490-000

		o			
64	Olanzapina 10mg comprimido	comprimido	11250		
65	Olanzapina 2,5mg comprimido	comprimido	450		
66	Olanzapina 5mg comprimido	comprimido	19500		
67	Oxalato de escitalopram 20mg	comprimido	1500		
68	Oxcarbazepina 300mg comprimido	comprimido	1875		
69	Periciazina 4% gotas	frasco	225		
70	Periciazina 1% gotas	frasco	150		
71	Pregabalina 150mg comprimido	comprimido	1500		
72	Pregabalina 75mg comprimido	comprimido	1500		
73	Risperidona 1mg comprimido	comprimido	30000		
74	Risperidona 1mg/ml gotas	frasco	75		
75	Risperidona 2mg comprimido	comprimido	48750		
76	Risperidona 3mg comprimido	comprimido	3750		
77	Tioridazina 100mg comprimido	comprimido	3750		
78	Tioridazina 50mg comprimido	comprimido	5250		
79	Tioridazina 25mg comprimido	comprimido	1500		
80	Topiramato 100mg comprimido	comprimido	4500		
81	Topiramato 25mg comprimido	comprimido	8250		
82	Topiramato 50 mg comprimido	comprimido	3750		
			Valor total		

LOTE 4 CAPS COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Ácido valproico 250mg comprimido	comprimido	1500		
2	Ácido valproico 300mg comprimido	comprimido	500		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

3	Ácido valproico 500 mg comprimido	comprimido	1000		
4	Alprazolam 0,5mg comprimido	comprimido	750		
5	Alprazolam 10mg comprimido	comprimido	750		
6	Amitriptilina 25mg comprimido	comprimido	30000		
7	Aripiprazol 10 mg comprimido	comprimido	750		
8	Aripiprazol suspensão oral	frasco	50		
9	Bromazepam 3mg comprimido	comprimido	1750		
10	Bromazepam 6mg comprimido	comprimido	4500		
11	Bromidrato de citalopram 20mg comprimido	comprimido	5000		
12	Bupropiona 150mg comprimido	comprimido	1500		
13	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	frasco	75		
14	Carbamazepina 400 mg comprimido	comprimido	2000		
15	Carbamazepina 200mg comprimido	comprimido	37500		
16	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	comprimido	6250		
17	Clobazam 10mg comprimido	comprimido	375		
18	Clomipramina 25mg comprimido	comprimido	1250		
19	Clonazepam 0,5mg comprimido	comprimido	1750		
20	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	frasco	750		
21	Clonazepam 2mg comprimida	comprimido	10000		
22	Cloridrato de nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	1250		
23	Cloridrato de sertralina de 50mg comprimido	comprimido	20000		
24	Cloridrato de amantadina 100mg comprimido	comprimido	250		
25	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	comprimido	4500		
26	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	11250		

**ESTADO DE ALAGOAS**Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

27	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	7500		
28	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml gotas	frasco	25		
29	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido	comprimido	10000		
30	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	comprimido	1500		
31	Cloridrato de paroxetina 20mg comprimido	comprimido	1500		
32	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	comprimido	37500		
33	Cloridrato de prometazina 50 mg/2ml injetavel	frasco	25		
34	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	comprimido	200		
35	Cloridrato de venlafaxina 150mg comprimido	comprimido	250		
36	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	comprimido	1250		
37	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg comprimido	comprimido	250		
38	Clozapina 25mg comprimido	comprimido	625		
39	Complexo B comprimido	comprimido	1000		
40	Decanoato de haloperidol 70,51 mg/ml injetavel.	frasco	300		
41	Diazepam 10mg comprimido	comprimido	10000		
42	Diazepam 10mg/ml injetavel	frasco	25		
43	Depakote 250mg comprimido	comprimido	625		
44	Depakote 500mg comprimido	comprimido	250		
45	Donepezila 5mg comprimido	comprimido	1500		
46	Fenitoina 100mg comprimido	comprimido	750		
47	Fenobarbital 100mg comprimido	comprimido	10000		
48	Fenobarbital 40mg/ml gotas	frasco	75		
49	Haloperidol 2mg/ml gotas	frasco	38		
50	Haloperidol 1mg comprimido	comprimido	7500		
51	Haloperidol 5 mg comprimido	comprimido	13750		
52	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	comprimido	1750		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

		o			
53	Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido	comprimido	2500		
54	Hemifumarato de quetiapina 50mg comprimido	comprimido	250		
55	Hemitartarato de zolpidem 10mg comprimido	comprimido	375		
56	Hemitartarato de zolpidem 5mg comprimido	comprimido	200		
57	Lamotrigina 25mg comprimido	comprimido	1000		
58	Lamotrigina 50mg comprimido	comprimido	500		
59	Levomepromazina 100mg comprimido	comprimido	3000		
60	Levomepromazina 25mg comprimido	comprimido	2000		
61	Lorazepam 2mg comprimido	comprimido	1000		
62	Mirtazapina 30mg comprimido	comprimido	500		
63	Nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	750		
64	Olanzapina 10mg comprimido	comprimido	3750		
65	Olanzapina 2,5mg comprimido	comprimido	150		
66	Olanzapina 5mg comprimido	comprimido	6500		
67	Oxalato de escitalopram 20mg	comprimido	500		
68	Oxcarbazepina 300mg comprimido	comprimido	625		
69	Periciazina 4% gotas	frasco	75		
70	Periciazina 1% gotas	frasco	50		
71	Pregabalina 150mg comprimido	comprimido	500		
72	Pregabalina 75mg comprimido	comprimido	500		
73	Risperidona 1mg comprimido	comprimido	10000		
74	Risperidona 1mg/ml gotas	frasco	25		
75	Risperidona 2mg comprimido	comprimido	16250		
76	Risperidona 3mg comprimido	comprimido	1250		



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

		o			
77	Tioridazina 100mg comprimido	comprimido	1250		
78	Tioridazina 50mg comprimido	comprimido	1750		
79	Tioridazina 25mg comprimido	comprimido	500		
80	Topiramato 100mg comprimido	comprimido	1500		
81	Topiramato 25mg comprimido	comprimido	2750		
82	Topiramato 50 mg comprimido	comprimido	1250		
			Valor total		

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento deverá ser "menor preço" por LOTE DE ITEM, tipo de disputa: aberto e fechado.

6.0 DOS PRAZOS:

6.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

6.1.1 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

6.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º do mesmo diploma legal.

6.3 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 15 (quinze) dias corridos, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

6.3.1 A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da solicitação de troca.

7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7.1 As despesas com execução do objeto deste Termo de Referência possui o valor máximo total



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

máximo aceitável de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

7.2 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 05.0550

Funcional Programática: 05.0550.10.122.0001.6001 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.01.002 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05.0551

Funcional Programática: 05.0551.10.301.0004.6002 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.01.002 – Material de Consumo

Funcional Programática: 05.0551.10.301.0004.5010 – Bloco de Est. da Rede de Serv. Púb. de Saúde (AT. PRIMÁRIA) – Const/Ampl/Reforma de UBS

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – 1601.00.000 Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – 1500.01.002 Obras e Instalações

8.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.2 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

8.3 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.

- i) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- j) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- k) Fornecer o medicamento com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade.
- l) sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária, ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- o) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- p) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste Termo de Referência.
- f) Comunicar à Detentora/Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Fundo Municipal de Saúde de Água Branca efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Nicodemos, Centro, Água Branca/AL.

11.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

11.4 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca. CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

12. DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93.

12.2 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

12.3 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis nº 10.520, de 2002, nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. Apresentar documentação falsa;

13.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Cometer fraude fiscal;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

13.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

13.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

13.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência..

Gláucia Manoela da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Marcondes
Farmacêutico
CRF nº xxxxxx



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../20..... processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL** do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)				VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
		ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE		
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
..... /, QUE
FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 16.1. É eleito o Foro de Água Branca/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____